

Art. 4º - Aprovar as Instituições que receberam o atestado de regularidade 2021 do CMA5, em consonância com as Resoluções CNAS nº 14/14 e 06/20.

- 1- Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF;
- 2- Associação Experimental de Mídia Comunitária – Bem TV;
- 3- Centro Social Vicenta Maria;
- 4- Centro de integração Empresa-Escola – CIEE;
- 5- Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social;
- 6- Espaço Múltiplo ORLA;
- 7- Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai – FENASE;
- 8- Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação – GEPAR
- 9- Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE;
- 10- Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência – IFEC;
- 11- Instituto das Missionárias de Santo Antônio;
- 12- Lar Batista;
- 13- Legião da Boa Vontade – LBV;
- 14- Grupo Espírita Messe de Amor;
- 15- Associação Pestalozzi de Niterói;
- 16- Projeto Pescar;
- 17- Espaço Cultural da Grota;
- 18- Sociedade Espírita Fraternidade – Remanso Fraternal.

#### **CORRIGENDA**

No Despacho da Secretária publicado no diário oficial de 11/06/2021 referente ao processo nº 090/000474/2020 – para fazer constar: .... de acordo com a determinação do TCE/RJ no processo TCERJ nº 229.302-5/2020, omitido em 12/06/2021.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**

##### **PORTARIA SMC N.º 009/2021**

O Secretário Municipal das Culturas, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do contrato por meio do processo administrativo nº240/000040/2020, cujo objeto é locação de imóvel que entre si celebram o município de Niterói tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal das Culturas e os proprietários Elaine Holanda Rosalém e Andrei Perlingeiro Rosalém

- 1) **Matheus Lima - matrícula 1245699-0**
- 2) **Natália Cindra - matrícula 1245620-0**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tendo em vista o que consta no processo nº 240/00005/2021, relativo a contratação de empresa para serviço de criação, desenvolvimento, customização, hospedagem e manutenção do Portal de serviços culturais Cultura é um Direito, **homologo** o resultado da CARTA CONVITE sob o nº 002/2021, adjudicando a prestação de serviços à empresa **TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP CNPJ Nº 22.652.061/0001-76**, para o único item no valor total licitado de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito e oitocentos mil reais), com base na Lei Municipal nº 3489/2020 e nº 3498/2020, e Decreto Municipal 13.590/2020, e Lei 8666/93 e suas alterações.

##### **EXTRATO CONTRATUAL SMC Nº 048/2021**

**INSTRUMENTO:** Termo jurídico SMC/ nº 00048/2021/2021; **PARTES:** O Município de Niterói representado pela Secretaria Municipal das Culturas e Associação Experimental de Mídia Comunitária; **OBJETO:** Termo jurídico referente à execução da Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural (SMC 02/2020) referente a proposta: Potencialização Ponto Vivo selecionada na categoria Programação, Manutenção e/ou Adequação de Espaços Culturais, a fim de fomentar as empresas e organizações privadas do setor artístico-cultural; **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura; **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **VERBA:** P.T. nº 41.01.13.392.0148.7777, Código de Despesa 339039, Fonte 138, Nota de Empenho nº 000877; **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/2020 Processo Administrativo nº 240/0040/2020 e 240/00089/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2021.

##### **CORRIGENDAS**

No EXTRATO CONTRATUAL SMC Nº 043/2021, publicado em 03/06/2021, onde se lê: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/2020 e 240/00036/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020.", leia-se: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/2020 e 240/00061/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020."

No EXTRATO CONTRATUAL SMC Nº 044/2021, publicado em 03/06/2021, onde se lê: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/2020 e 240/00036/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020.", leia-se: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/e 240/00069/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020."

No EXTRATO CONTRATUAL SMC Nº 045/2021, publicado em 03/06/2021, onde se lê: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/2020 e 240/00036/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020.", leia-se: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/2020 e 240/00055/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020."

No EXTRATO CONTRATUAL SMC Nº 046/2021, publicado em 03/06/2021, onde se lê: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/2020 e 240/00036/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020.", leia-se: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº



240/0040/2020 Processo e 240/00043/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020."

No EXTRATO CONTRATUAL SMC Nº 047/2021, publicado em 03/06/2021, onde se lê: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/2020 e 240/00036/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020.", leia-se: " FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3545, de 22 de outubro de 2020; Processo Administrativo nº 240/0040/2020 e 240/00038/2021, Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural -SMC 02/2020."

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESOLUÇÃO PGM 12/2021**

artigo 5º Altera o da Resolução PGM nº. 10/2021.

Considerando a necessidade de ganho de efetividade para o regime excepcional de virtualização do acervo da Procuradoria Fiscal e da Procuradoria Tributária;  
Considerando a suspensão das intimações em processos físicos até 31 de julho de 2021, na Procuradoria Fiscal e na Procuradoria Tributária;  
Considerando o prazo estabelecido para a conclusão do regime excepcional de virtualização do acervo da Procuradoria Fiscal e da Procuradoria Tributária.

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 5º, caput, da Resolução PGM nº. 10/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - Serão montadas quatro estações de trabalho, com aparelhos scanners de alta performance, nas quais serão alocados até 8 servidores para a realização das seguintes funções".

Artigo 2º - Os incisos do artigo 5º, bem como as demais disposições da Resolução PGM nº. 10/2021 permanecem com a sua redação original.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CORRIGENDA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2021**

A Fundação Municipal de Saúde - FMS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 01/2021, publicado no dia 09/06/2021, assim como se segue:

1. **Item 3.1. Onde se lê:** "A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação deverá ser feita no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado à Rua Jansen de Mello s/n São Lourenço Niterói/RJ (Policlínica Regional Dr. Carlos Antônio da Silva), no dia 21/06/2021 até o dia 25/06/2021 das 10h às 12h e das 13h às 15h".

**Leia-se:** A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação deverá ser feita no Controle e Avaliação da FMS, localizado à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 169/sala 803 Centro Niterói/RJ, no dia 21/06/2021 até o dia 02/07/2021 das 10h às 12h e das 13h às 15h".

**PORTARIA FMS/FGA Nº 192/2021**

O Presidente da **Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Indicar os responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/16208/2019, do Pregão 56/2020, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE CONSUMO PADRONIZADO - RADIOLOGIA, VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

**Art. 2º** - Fiscal Titular: Denise Monassa da Silva, Chefe de Serviço de Imagens e Métodos Gráficos, Mat. nº 436.994-0;

**Art. 3º** - Fiscal Substituto: Marcelo Marsico Leal, Farmacêutico, Mat. nº 436.856-5;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 193/2021**

O Presidente da **Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar os responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 07/2021, Processo nº 200/4951/2020, cujo objeto é prestação de serviços seguro da frota de ambulância do SAMU base Niterói e da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, entre a **Fundação Municipal de Saúde** e a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A.:**

**Gestor:** Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo – Coordenadora do SAMU – mat nº 437.174;

**Fiscal:** Dayane da Silva Rodrigues Ferreira – matrícula nº 437495.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 194/2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 14.047/20201 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO que o Distanciamento Responsável consiste em sistema que, por meio do uso de metodologias e tecnologias que permitam o constante monitoramento da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, estabelece, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e a enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando o sistema de saúde e segmentações setorializadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde